

PORTARIA Nº 062/2019

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 07/2012 que concede do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora GENI RANGEL DE OLIVEIRA”.

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, atende determinações do TCE-RJ e resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora GENI RANEL DE OLIVEIRA, CPF nº 676.595.007-91, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência A-06, matrícula nº 1163, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2012.04.00005P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

| COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|-----------------|
| SALÁRIO BASE - Art. 160, Lei nº 365/1996 | 784,00 |
| TRIENIO (30%) - Art. 184, Lei nº 365/1996 | 235,20 |
| TOTAL | 1.019,20 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 17 de setembro de 2019.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO
Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019